

**Sindi
Comerciários Ibirubá**
Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Ibirubá

CNPJ 91.575.0001-10, Filiado a FECOSUL/CTB
Travessa Natal, 65, Sala 01 – CEP 98200-000 – Ibirubá/RS
Celular: (54) 981007275 / E-mail: secibiruba@hotmail.com

EDITAL

EXTRATO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE IBIRUBÁ**, entidade sindical de 1º grau, com sede na Travessa Natal, Nº 65, Centro, Ibirubá/RS, neste ato representado por sua presidenta Diúlia Renata da Silva Geschunder, vem tornar público, para todos os empregados no comércio na área de abrangência dos municípios de Ibirubá, o extrato de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO firmada com CARLOS ALBERTO DE SOUZA BUCKER LTDA, CNPJ n. 92.279.850/0001-99 e ANA MARIA SANDRI BUCKER, CNPJ n. 04.887.656/0001-29, com data base em 01º No período 01º de março de 2025 a 28 de fevereiro 2026: Reajuste dos Salários: 7,00% a incidir sobre os salários vigentes no mês de março de 2024; Piso Salarial a partir de 1º de março de 2025 em R\$ 2.026,36; Empregados em Limpeza em R\$ 1.714,54; Empacotadores R\$ 1.669,22; Quinquênio de 5% limitado ao valor de 2 salários mínimo; Quebra de caixa: 10%; Prêmio dia do Comerciário R\$102,00; Vale Alimentação R\$140,00; Auxílio Creche: 0,10(um décimo) do salário normativo da categoria por filho menor de 06 (seis) anos; Feriado 100% de hora extra + folga; Estabilidade Gestante: 60 dias após o retorno do benefício previdenciário; Contribuição Negocial 02 dias do salário sendo 01 dia do mês de SETEMBRO/2025 e um dia do mês de OUTUBRO/2025, todos com direito de oposição à Contribuição Negocial aprovada em assembleia da categoria, e estabelecida no Acordo Coletivo de Trabalho firmado com CARLOS ALBERTO DE SOUZA BUCKER LTDA, CNPJ n. 92.279.850/0001-99 e ANA MARIA SANDRI BUCKER, CNPJ n. 04.887.656/0001-29, devendo o empregado, que quiser se opor a tal desconto, se dirigir na sede do Sindicato Profissional, no prazo de até 10 (dez) dias da publicação pela entidade laboral, no endereço Rua Travessa Natal, nº65, Bairro Centro, em Ibirubá, das 13:30 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. A contar do extrato do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) na página do SEC Ibirubá (www.sindicomercariosibiruba.com), nos termos previstos nas Normas do Acordo Coletivo, cuja íntegra esta disponibilizada na sede do Sindicato para todos os Empregados.

Ibirubá/RS, 12 de setembro de 2025.

Diúlia Renata da Silva Geschunder - Presidenta